





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

Município qualquer responsabilidade com estes pagamentos, arcando também todos os ônus decorrentes do pagamento de seus auxiliares ou prestadores de serviços na execução deste contrato, bem como encargos sociais e trabalhistas, não tendo o município qualquer responsabilidade mesmo que subsidiária.

**CLAUSULA SEXTA:** As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte conta de dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES:**

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Funcional: 04.122.1359

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000432

Nº Bloqueio: 210/2019

**CLAUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 22 de abril de 2019.

  
**LUCIANO LEITES ROCHA**

PREFEITURA DE ARROIO DOS RATOS

  
**MADEREIRA BURGET LTDA- ME**  
CONTRATADA

  
**MARIO LUIZ VENTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E TRANSPORTES

TESTEMUNHAS

1ª  \_\_\_\_\_

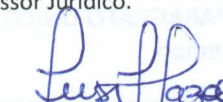
Matrícula/CPF: 3654

2ª  \_\_\_\_\_

Matrícula/CPF: 04851213018

Este contrato se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.

Em 22.04.19.



Susi Shizuko Tazoe

Nome e/ou carimbo: Assessora Jurídica

OAB/RS: 112.467

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: [compras@arroiodosratos.rs.gov.br](mailto:compras@arroiodosratos.rs.gov.br)

Visite nosso site: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)